

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**DSI - DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS**  
**EDITAL Nº 21/2024/DSI/PROEN-IFAL**  
**VESTIBULAR 2024.2.1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE A DISTÂNCIA**  
**(RETIFICADO 26/06/2024)**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para a realização do vestibular para ingresso nos **Cursos de Graduação na modalidade a distância - Polos da UAB**: Cajueiro, Maceió (Centro), Maragogi, Palmeira dos Índios, Penedo, Piranhas, Santana do Ipanema e São José da Laje, para ingresso no **segundo semestre letivo de 2024**.

## I. DOS CURSOS

**1.1** De acordo com o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Educação a Distância é uma modalidade educacional em que a mediação didático-pedagógica no processo de ensino-aprendizagem ocorre principalmente por meio de tecnologias de informação e comunicação. Entretanto, essa modalidade inclui atividades acadêmicas que devem ser presenciais, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório, além da defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

**1.2** Este vestibular visa o preenchimento de **450** (quatrocentos e cinquenta) vagas dos seguintes Cursos de Graduação na modalidade a distância ofertados no Ifal (Quadro 1):

**Quadro 1:** Descrição dos cursos presentes neste edital

Denominação do Curso:	<b>Licenciatura em Letras - Português</b>
Habilitação:	Licenciado em Letras-Português
Ato Autorizativo:	Resolução nº 39/CD, de 11 de dezembro de 2008
Reconhecimento de Curso:	Portaria nº 177/SERES/MEC, de 18 de abril de 2013
Renovação de Reconhecimento:	Portaria nº 155/SERES/MEC, 21 de junho de 2023
Denominação do Curso:	<b>Licenciatura em Ciências Biológicas</b>
Habilitação:	Licenciado em Ciências Biológicas
Ato Autorizativo:	Resolução nº 33/CD, de 10 de novembro de 2008
Reconhecimento de Curso:	Portaria nº 42/SERES/MEC, de 14 de fevereiro de 2013
Renovação de Reconhecimento:	Portaria nº 155/SERES/MEC, 21 de junho de 2023
Denominação do Curso:	<b>Licenciatura em Pedagogia</b>
Habilitação:	Licenciado em Pedagogia
Ato Autorizativo:	Resolução nº 159 / 2023 - CEPE/IFAL, de 24 de maio de 2023

## II. DOS PRÉ-REQUISITOS

**2.1** Para concorrer no referido certamente, a/o candidata/o deverá cumprir o seguinte **pré-requisito**:

- a. Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente **até a data da matrícula**.

## III. DAS VAGAS

**3.1** As vagas foram distribuídas em Ampla Concorrência (AC) e Reserva de Vagas (ação afirmativa - cota), conforme o Quadro 2 e descrito nos itens a seguir.

**3.2** De acordo com a Lei nº 14.723, de 13/11/2023 que atualiza a Lei nº 12.711/2012 e o Decreto nº 7.824/2012, a Portaria Normativa MEC nº 2027, de 16/11/2023 que atualiza a Portaria MEC nº 18/2012, a Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017, 70% das vagas serão destinadas para estudantes egressas/os da rede pública de ensino, levando-se em conta também a renda familiar bruta per capita, autodeclaração étnica e de Pessoa com Deficiência (PcD).

**Quadro 2:** Distribuição das vagas por Polo e por Curso ofertado neste edital

<b>LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS</b>												
Polo	Código	Vagas AC	Vagas Ação Afirmativa (COTA)									Total de Vagas
			I		II		III		IV		V	
			L2	L1	L8	L7	L6	L5	L10	L14	PE	
Cajueiro	3221316	02	08	01	01	-	07	01	02	02	06	30
Penedo		02	08	01	01	-	07	01	02	02	06	30
Piranhas		02	08	01	01	-	07	01	02	02	06	30
Santana do Ipanema		02	08	01	01	-	07	01	02	02	06	30
São José da Laje		02	08	01	01	-	07	01	02	02	06	30
<b>TOTAL</b>											<b>150</b>	
<b>LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>												
Polo	Código	Vagas AC	Vagas Ação Afirmativa (COTA)									Total de Vagas
			I		II		III		IV		V	
			L2	L1	L8	L7	L6	L5	L10	L14	PE	
Maragogi	3081326	04	10	01	01	-	10	02	02	02	08	40
Palmeira dos Índios		04	10	01	01	-	10	02	02	02	08	40
Penedo		04	10	01	01	-	10	02	02	02	08	40
São José da Laje		02	08	01	01	-	07	01	02	02	06	30
<b>TOTAL</b>											<b>150</b>	
<b>LICENCIATURA EM PEDAGOGIA</b>												
Polo	Código	Vagas AC	Vagas Ação Afirmativa (COTA)									Total de Vagas
			I		II		III		IV		V	
			L2	L1	L8	L7	L6	L5	L10	L14	PE	
Maceió - Centro	3090216	02	08	01	01	-	07	01	02	02	06	30
Maragogi		02	08	01	01	-	07	01	02	02	06	30
Piranhas		02	08	01	01	-	07	01	02	02	06	30
Palmeira dos Índios		02	08	01	01	-	07	01	02	02	06	30
Santana do Ipanema		02	08	01	01	-	07	01	02	02	06	30
<b>TOTAL</b>											<b>150</b>	
<b>LEGENDA (siglas)</b>												
<p><b>AC</b> - Ampla Concorrência.  <b>L2</b> - Pretas/os, Pardas/os e Indígenas (renda per capita até 1 salário-mínimo).  <b>L1</b> - Escola Pública (renda per capita até 1 salário-mínimo).  <b>L6</b> - Pretas/os, Pardas/os e Indígenas (independente de renda).  <b>L5</b> - Escola Pública (independente de renda).  <b>L8</b> - Quilombolas (renda per capita até 1 salário-mínimo).  <b>L7</b> - Quilombolas (independente de renda).  <b>L10</b> - Pessoa com Deficiência (renda per capita até 1 salário-mínimo).  <b>L14</b> - Pessoa com Deficiência (independente de renda).  <b>PE</b> - Professor Efetivo (concursado) da Rede Pública de Ensino.</p>												

## SITUAÇÃO II: RESERVA DE VAGAS (AÇÃO AFIRMATIVA - COTA)

**3.3** As vagas reservadas das ações afirmativas I a IV serão destinadas às/aos candidatas/os classificadas/os que cursaram o Ensino Médio integralmente e exclusivamente em escola da Rede Pública, ou ter obtido certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino. **Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

### 3.4 DA DIVISÃO DAS VAGAS RESERVADAS

Conforme Censo do IBGE do ano de 2022, 70,73% das vagas reservadas serão destinadas às/aos candidatas/os que se autodeclararem PRETAS/OS, PARDAS/OS e INDÍGENAS – PPI (**L2 e L6**), 1,21% para QUILOMBOLAS – Q (**L8 e L7**), 10,88% das vagas reservadas serão destinadas às/aos candidatas/os que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD (**L10 e L14**) e as demais vagas às/aos candidatas/os de ESCOLA PÚBLICA (**L1 e L5**).

#### 3.4.1 AÇÃO AFIRMATIVA I (L2 e L1)

- Serão destinados para candidatas/os com renda bruta familiar per capita menor ou igual a 1 salário-mínimo que equivale até R\$ 1.412,00 por membro da família.

#### 3.4.2 AÇÃO AFIRMATIVA II (L6 e L5)

- Serão destinadas para candidatas/os, independente de renda.

#### 3.4.3 AÇÃO AFIRMATIVA III (L8 e L7)

- Serão destinadas para candidatas/os quilombolas.

#### 3.4.4 AÇÃO AFIRMATIVA IV (L10 e L14)

- Serão destinadas para candidatas/os que se autodeclararem Pessoas com Deficiência (PcD).

**3.4.4.1** São consideradas Pessoas com Deficiência (PcD), as/os candidatas/os que atendam aos requisitos da Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e do Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

### 3.5 AÇÃO AFIRMATIVA V (PE)

- Serão reservadas 20% do total das vagas para professoras/es efetivas/os da rede pública de ensino.

**3.6** No ato da inscrição, a/o candidata/o egressa/o de Escola Pública que atenda aos pré-requisitos citados no subitem **3.4** e seus subitens participará simultaneamente da Situação I (AMPLA CONCORRÊNCIA) e da Situação II (RESERVA DE VAGAS).

**3.7** As/Os Candidatas/os convocados/as que se autodeclararam Pretas/os e Pardas/os, antes da matrícula, serão submetidas/os ao exame de heteroidentificação será realizado por comissão institucional criada para essa finalidade.

**3.8** As/Os Candidatas/os convocados/as que se autodeclararam Quilombolas, Indígenas e Pessoas com Deficiência (PcD), antes da matrícula, serão submetidas/os ao processo de Validação de Documentos que será realizado por comissão institucional criada para essa finalidade.

**3.9** Os procedimentos e orientações para heteroidentificação e validação de documentos serão determinados por edital próprio, publicado no período descrito no cronograma (Quadro 3).

**3.10** Caso a/o candidata/o falte à sessão de heteroidentificação e validação de documentos, será desclassificada/o do vestibular.

**3.11** Caso a/o candidata/o compareça à sessão de heteroidentificação e validação de documentos e tenha a autodeclaração indeferida, será reposicionado/a na ampla concorrência.

## IV. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições no vestibular serão realizadas no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>, conforme

cronograma (Quadro 3).

**4.2** As/Os candidatas/os deverão seguir as seguintes etapas e orientações:

**Etapa 1 - CADASTRO DE DADOS PESSOAIS (CASO SEJA O PRIMEIRO ACESSO)**

**4.2.1** Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>.

**4.2.2** No primeiro acesso, preencher o cadastro (dados pessoais):

- Informar o número e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**Etapa 2 - INSCRIÇÃO ONLINE**

**4.2.3** A/O candidata/o, depois de preencher o cadastro, deverá realizar a inscrição online até 23h59min do último dia constante no cronograma (Quadro 3) e fazer a checagem de todos os dados para possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o preenchimento correto.

**4.2.4** No ato de inscrição online, as/os candidatas/os deverão:

- a. Informar as médias dos componentes curriculares obrigatórios, conforme disposto no item 5.1.1 e no Anexo II.
- b. Anexar frente e verso do documento oficial com foto, em que conste o número do CPF:
  - Carteira de Identidade, ou
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou
  - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou
  - Carteira Digital de Trânsito - CDT, ou
  - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou
  - Carteira de Conselhos de Classe, ou
  - Passaporte.
- c. Anexar documento com o número do CPF (caso não conste no documento oficial com foto).
- d. Anexar frente e verso do Histórico Escolar ou Declaração Escolar, contendo:
  - A(s) instituição(ões) de ensino a(s) qual(is) concluiu as séries.
  - Todas as médias informadas no item a.
  - Nome completo da/o candidata/o.
  - Carimbo e a assinatura do responsável pela escola.
- e. Anexar documento comprobatório de que é Professor Efetivo da Rede Pública de Ensino (apenas para quem vai concorrer a Cota PE).

**4.3** Caso não seja possível anexar a cópia digital do Histórico Escolar, a/o candidata/o poderá anexar a cópia digital da Declaração emitida pela escola (conforme modelo constante no Anexo I deste edital).

**4.4** Nas hipóteses do Histórico Escolar ou Declaração equivalente não apresentar os conceitos previstos na tabela de equivalência (Anexo III), a/o candidata/o deverá providenciar junto à escola de origem documento que adeque o seu histórico ao exigido pelo edital (isto é, apresentar a nota equivalente).

**4.5** Os documentos comprobatórios, citados no item 4.2.4, deverão ser, obrigatoriamente, anexados na tela prevista do sistema, sob pena de **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**, pela falta ou erro na inserção do documento no local adequado.

- Cada documento anexo poderá ter no máximo 10 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG.

**4.5.1** Também serão **INDEFERIDAS** as inscrições que apresentarem documento(s):

- a. Sem o nome da/o candidata/o.
- b. Com divergência na identificação da/o candidata/o (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados).
- c. Ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza).
- d. Sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade).
- e. Que não apresentem todas as informações requeridas.
- f. Fora do prazo de validade ou não apresentem validação e/ou autenticação da instituição emissora.
- g. Com o tipo de vaga divergente da documentação apresentada (ampla concorrência ou cota) ou direito à cota não comprovado, conforme item 3.3.
- h. Em que se identifique que a/o candidata/o não cumpriu os pré-requisitos à sua inscrição, conforme o

subitem 2.1.

**4.5.2** A/O candidata/o que apresentar documentos falsos ou adulterados terá **INDEFERIDA** a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada às autoridades competentes.

**4.6 Não serão permitidas quaisquer alterações na inscrição.** Caso a/o candidata/o queira concorrer a outro curso no mesmo polo ou alterar algum documento anteriormente anexado, terá que excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição, até às 23h59min do último dia das inscrições, conforme data prevista no cronograma (Quadro 3).

**4.7** As/Os candidatas/os que pretendem optar pelas ações afirmativas do Sistema de Cotas devem observar o disposto nos subitens 3.2.,3.3. e 3.4.

**4.8** Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional, nem por correspondência.

**4.9** A inscrição da/o candidata/o implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais a/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento.

**4.10** O recebimento da documentação exigida na inscrição pelo Ifal, não implica na obrigatoriedade da aprovação da/o candidata/o neste vestibular.

## V. DO VESTIBULAR

**5.1** A seleção das/os candidatas/os será realizada em 02 (duas) fases:

### **1ª FASE - ONLINE - CLASSIFICAÇÃO PELA MÉDIA DOS COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS**

**5.1.1** Nesta fase serão avaliadas as notas dos 1º e 2º anos de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio ou Equivalente, informadas pela/o candidata/o no ato da inscrição, conforme descrito no Anexo II.

**5.1.2** Serão analisados os arquivos anexados para verificação do atendimento às exigências do presente edital e na conferência da integridade/validade dos documentos.

**5.1.3** Será verificado o atendimento ao item 3.3, acerca do direito de reserva de vaga.

**5.1.4** A classificação para segunda fase utilizará a proporção de 3 (três) candidatas/os aprovadas/os para cada 1 (uma) vaga, conforme total de vagas (Quadro 2).

### **2ª FASE - PRESENCIAL - PROVA DE REDAÇÃO**

**5.1.5** As/Os classificadas/os na primeira fase serão convocadas/os para realização de uma prova de **Redação Presencial** no Polo para o qual fez a inscrição, conforme Calendário (Quadro 3).

**5.1.6** A classificação final obedecerá a ordem decrescente da MÉDIA GERAL DE NOTAS (1ª Fase e 2ª Fase), considerando o tipo da concorrência das/os candidatas/os.

**5.2** A/O candidata/o que tirar nota 0 (zero) na prova de redação será eliminada/o do vestibular.

**5.3** Havendo empate entre as/os candidatas/os, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a. Maior média em Língua Portuguesa.
- b. Maior idade (ano/mês/dia).

**5.4** Caso a/o candidata/o inscrita/o na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012 atualizada pela Lei nº 14.723, de 13/11/2023, possua nota para ser selecionada/o em ampla concorrência, será classificada/o nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cálculo de inscrições às vagas reservadas.

**5.5** Caso não haja candidatas/os classificadas/os em quantidade suficiente para preencher as vagas

ofertadas, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 2027, de 16/11/2023 que atualiza a Portaria MEC nº 18/2012, as vagas poderão ser remanejadas entre os tipos de concorrência.

**5.6** Ao término do vestibular, serão matriculadas/os pelo Ifal as/os candidatas/os classificadas/os até o limite do número de vagas estabelecido por este edital (Quadro 2), ficando as/os demais candidatas/os aprovadas/os em lista de espera (suplência).

**5.7** Caso num dos cursos ofertados não haja candidatas/os em quantidade suficiente para preencher as vagas disponíveis, poderão ser convocadas/os candidatas/os aprovadas/os em lista de espera (suplência) do mesmo curso em outros Polos ofertados neste edital (Quadro 2).

**5.7.1** Nesses casos, a/o candidata/o que aceitar ser matriculada/o em outro Polo abrirá mão da vaga no Polo que se inscreveu originalmente.

**5.7.2** Para o preenchimento dessas vagas disponíveis, considerará a classificação geral das/os candidatas/os aprovadas/os em lista de espera (suplência) por curso.

## VI. DOS RESULTADOS E DO RECURSO

**6.1** Os resultados preliminares serão divulgados nas datas previstas no cronograma (Quadro 3), no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

**6.2** Serão aceitos recursos na primeira fase do vestibular nos prazos estipulados no cronograma (Quadro 3).

**6.3** O recurso poderá ser interposto por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>, no espaço destinado ao recurso.

**6.4** Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos por meio de procuração, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

**6.5** Os recursos serão apreciados no período indicado no cronograma (Quadro 3) e divulgados no site <https://exame.ifal.edu.br>.

**6.6** O resultado final do vestibular, após sessão de heteroidentificação e validação, será divulgado por meio dos sites <https://www.ifal.edu.br> e <https://exame.ifal.edu.br>.

## VII. DO CRONOGRAMA

**7.1** Todas as etapas do vestibular seguirão o cronograma descrito abaixo (Quadro 3):

**Quadro 3:** Cronograma do vestibular

ETAPA	DATAS
1. Período de inscrição 1ª Fase (online)	01/05/2024 a 26/05/2024
2. Resultado preliminar 1ª Fase	28/05/2024
3. Interposição de recurso 1ª Fase	29/05/2024
4. Resultado final 1ª Fase (convocação para 2ª Fase)	31/05/2024
5. Realização da 2ª Fase - Prova de redação (presencial)	09/06/2024 (domingo)
6. Resultado preliminar 2ª Fase	17/06/2024
7. Resultado preliminar do vestibular (Classificadas/os e Suplentes) antes da sessão de heteroidentificação e validação de documentos	21/06/2024
8. Publicação do edital de heteroidentificação e validação de documentos	Até 15/07/2024 Até 02 dias úteis após o resultado preliminar
9. Resultado final do vestibular	Até 02 dias úteis após o resultado da heteroidentificação

10. Publicação do edital de matrícula	Até 02 dias úteis após o resultado final
---------------------------------------	--

### VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** A inscrição no vestibular implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

**8.2** Todas/os as/os estudantes matriculadas/os estarão sujeitos ao Regimento Interno do Instituto Federal de Alagoas.

**8.3** É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o, informar-se acerca de editais e normas complementares, avisos e chamadas oficiais do vestibular e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

**8.4** O Ifal se reserva o direito de ofertar aulas aos sábados/domingos ou em outros turnos de acordo com as suas necessidades administrativas e/ou pedagógicas.

**8.5** As atividades letivas configuradas como momentos presenciais, tais como: visitas técnicas, atividades de laboratório, tutoria presencial, atividades de avaliação e defesa de TCC, ocorrerão aos sábados, podendo, excepcionalmente, acontecer às sextas-feiras e/ou domingos, de acordo com o planejamento do curso.

**8.6** Todos os custos para traslado, alimentação e outros gastos, serão exclusivamente de responsabilidade da/o candidata/o.

**8.7** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Coordenação dos Cursos ofertados e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino do Ifal.

Maceió, 30 de abril de 2024.

CARLOS GUEDES DE LACERDA  
Reitor

**ANEXO I: MODELO DE DECLARAÇÃO**



Carimboda Escola

Eu \_\_\_\_\_, Diretor(a) da Escola \_\_\_\_\_

situada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,

bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,

estado de/do \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a/o

estudante \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, obteve as médias, conforme quadro abaixo:

Português/Língua Portuguesa/	
Média do 1º Ano	
Média do 2º Ano	

Matemática	
Média do 1º Ano	
Média do 2º Ano	

ESCOLA(S) DA REDE PÚBLICA ONDE CURSOU O ENSINO MÉDIO	
1º ANO	NOME: _____
2º ANO	NOME: _____

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
 cidade                      dia                      mês                      ano

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo do Diretor

**ANEXO II: PREENCHIMENTO DAS MÉDIAS****I. DO PRÉ-REQUISITO**

**1.1** A/O candidata/o deverá, no ato da inscrição, inserir todas as médias solicitadas (Língua Portuguesa ou Português, e Matemática ou componentes curriculares equivalentes), devendo assinalar se pretende concorrer por meio das médias contidas na CERTIFICAÇÃO do Enem/Encceja ou por meio das médias do Ensino Médio ou equivalente.

**II. DA OBTENÇÃO DAS MÉDIAS****Ensino Médio ou Equivalente**

**2.1** Para as/os candidatas/os que estiverem concorrendo por meio das médias do Ensino Médio ou equivalente será calculada a média aritmética, de acordo com as fórmulas abaixo.

**A) Língua Portuguesa ou Português**

- MLP1 e MLP2 correspondem às médias de Língua Portuguesa ou Português respectivamente do 1º e 2º ano do Ensino Médio. MLPx corresponde à média geral de Língua Portuguesa ou Português, conforme equação a seguir:

$$MLPx = (MLP1 + MLP2) / 2$$

- MLPx será calculada automaticamente pelo sistema.

**2.1.1** No caso da/o candidata/o ter cursado um dos componentes curriculares de forma subdividida, para cada ano, deverá ser informada uma média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados, conforme exemplo a seguir:

- Exemplo: Gramática (nota 8,0), Redação (nota 9,0) e Literatura (nota 9,5), no espaço reservado para Língua portuguesa ou português, teremos:

$$(8,0 + 9,0 + 9,5) / 3 = 8,8$$

**B) Matemática**

- MM1 e MM2 correspondem às médias de Matemática respectivamente do 1º e 2º ano do Ensino Médio. MMx corresponderá à média geral de Matemática, conforme equação a seguir:

$$MMx = (MM1 + MM2) / 2$$

- MMx será calculada automaticamente pelo sistema.

**2.1.2** No caso da/o candidata/o ter cursado um dos componentes curriculares de forma subdividida, para cada ano, deverá ser informada uma média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados, conforme exemplo a seguir:

- Exemplo: Álgebra (nota 8,0), Geometria (nota 9,0), Aritmética (nota 9,5), no espaço reservado para Matemática, teremos:

$$(8,0 + 9,0 + 9,5) / 3 = 8,8.$$

**C) Certificação do Enem ou Encceja**

**2.2** Para as/os candidatas/os que estiverem concorrendo por meio do resultado da certificação do Enem ou Encceja, a nota de Matemática e suas Tecnologias corresponderá a MMx e a nota de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias corresponderá a MLPx.

**D) EJA (Educação de Jovens e Adultos)**

**2.3** Para as/os candidatas/os que estiverem concorrendo por meio do resultado do EJA, as médias dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática será a média dos períodos, conforme exemplo a seguir:

- Exemplo: EJA em 03 períodos, a média de cada componente curricular será igual a:

$$(Média do 1º período + Média do 2º período + Média do 3º período) / 3$$

### III. COMO REGISTRAR AS MÉDIAS

**3.1** TODAS as notas deverão ser inseridas no sistema dentro da escala de 0,0 a 10,0, sendo considerada uma única casa decimal após a vírgula, independente do sistema de seleção que escolher, conforme exemplos a seguir:

**A) Sistemas que utilizem notas de 0,0 a 100:**

- Deverá dividir a nota e/ou média por 10, conforme exemplo:  
Exemplo: Nota 75 será igual a 7,5 de média (75 dividida por 10).

**B) Candidata/o que desejar concorrer com a nota da certificação do Enem (que vai de 0 a 1.000):**

- Deverá dividir a média por 100:  
Exemplo: Nota 492,7 será igual a 4,9 de média (492,7 dividida por 100, mantendo uma casa decimal após a vírgula).

**C) Candidata/o que desejar concorrer com a nota da certificação do Encceja:**

- Deverá inserir uma única média para cada componente curricular, conforme tabela de equivalência constante no Anexo III.

**D) Candidata/o que utilizar conceito ao invés de nota:**

- Deverá realizar a conversão conforme Anexo III deste edital.

**E) Nos casos de médias de componentes curriculares que apresentarem dízimas (Exemplo: 7,6666):**

- Será considerada apenas a primeira casa decimal, sem arredondamento (7,6).

**3.2** A inserção das médias no formulário eletrônico é de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o ou responsável legal e havendo divergência entre as informações prestadas serão consideradas aquelas constantes no documento apresentado.

**3.2.1** A MÉDIA FINAL, com a qual a/o candidata/o concorrerá na classificação geral, será calculada automaticamente pelo sistema a partir da seguinte fórmula:

<b>MÉDIA FINAL</b>
<b><math>M_{Final} = (MLP_x + MM_x) / 2</math></b>

### IV. EXIBIÇÃO DA MÉDIA FINAL

**3.2** A MÉDIA FINAL, obtida através das médias dos componentes curriculares, será exibida no formato de 02 (duas) casas decimais. Exemplo:

- Português = 7,8
- Matemática = 7,1
- Média Final =  $14,9 \div 2 = 7,45$

**ANEXO III: TABELAS DE EQUIVALÊNCIAS (CONVERSÃO CONCEITO x NOTA)**

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,0
Aprovado Superior	
Excelente	
Muito Bom	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	8,0
Bom	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C	7,0
Aprovado	
Apto	
Atingiu os objetivos	
Concluído	
Habilitado	
Proficiente	
Satisfatório (S)	
Significativo	
* Progressão (qualquer tipo de progressão)	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	6,0
Razoável	
Regular	
Reclassificado (R)	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	5,0
Não Satisfatório (NS)	
Insatisfatório	
Insuficiente	

• **PARA NOTAS DO ENCCEJA**

VALOR NUMÉRICO	ENCCEJA
10,0	≥180
9,5	170,01 a 179,99
9,0	160,01 a 170,00
8,5	150,01 a 160,00
8,0	140,01 a 150,00
7,5	130,01 a 140,00
7,0	120,01 a 130,00
6,0	110,01 a 120,00
5,0	100,00 a 110,00